

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.269.984-3

DATA: 05/06/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 471/2026

APROVADO EM 23/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ROMÁRIO MARTINS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PIRAQUARA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar coordenador de curso habilitado para a função e docentes habilitados para os componentes curriculares de Teoria Geral da Administração e de Recursos Humanos.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.269.984-3

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer Pedagógico Retificado – DEP/Deduc/Seed n.º 071/2026, de 18/02/2026, alterando a carga horária do curso de: 3.167 horas para: 3.000 horas, bem como, o regime de funcionamento e modalidade de oferta do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.269.984-3

A Matriz Curricular do referido curso consta do protocolado:

NRE: 02 - ÁREA METROPOLITANA NORTE				MUNICÍPIO: 1970 - PIRAQUARA						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0163 - COLÉGIO ESTADUAL ROMÁRIO MARTINS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL										
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 810 - BAIRRO: CENTRO - MUNICÍPIO: PIRAQUARA - CEP: 83.301-010										
TELEFONE: (41) 36731274										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Administração			Código: 1624		TURNOS: MANHÃ	C. H. TOTAL: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE				
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0				
			Educação Física	67	0	67				
			Língua Inglesa	67	67	0				
			Língua Portuguesa	100	100	133				
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0				
			Geografia	67	67	0				
			História	67	66	0				
			Sociologia	0	66	0				
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133				
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67				
			Química	66	67	0				
			Biologia	66	67	0				
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	600	400			
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	Projeto de Vida	67	33	33				
Educação Financeira	33		33	33						
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			100	66	66					
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			900	666	466					
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	
		4191 Administração Financeira e Orçamentária				66				
		4767 Tecnologias e Ferramentas de Gestão						67		
		4017 Introdução à Economia		33						
		4768 Liderança e Gestão de Pessoas						133		
		4769 Introdução ao Marketing				67				
		4393 Negociação e Vendas				67				
		4024 Noções de Direito						67		
		1474 Teoria Geral da Administração		67						
		4770 Controladoria e Finanças				67		67		
		4450 Recursos Humanos				67		67		
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			3		10		16	
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			100		334		534	
		TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{2,3}			30		30		30	
		TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.000		1.000		1.000	

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

2 Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR.



Att
Marilete Rosseto Outeiro
Diretora

COLÉGIO ESTADUAL ROMÁRIO MARTINS - EFMP

Av. Getúlio Vargas, 810 Centro - Piraquara Pr.

Tel.: 41 3673-1274

e-mail: pparomario@escola.pr.gov.br

Roberto Teobaldo Valin
Diretor-auxiliar.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.269.984-3

A referida Matriz deve observar o contido na Deliberação
CEE/PR n.º 04/2025:

[...]

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

Ressalta-se que a coordenação do Curso é Bacharel em Gestão da Informação, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes dos componentes curriculares de Teoria Geral da Administração e o de Recursos Humanos que são bacharéis em Gestão da Informação.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 30/09/2026 e o Certificado de Conformidade expirou em 04/04/2026 com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E. Romário Martins- EFMP	Piraquara/ Área Metropolitana Norte	N.º 1383/2019, de 09/04/2019. De: 10/12/2017 a 10/12/2027.	N.º 6211/2021, de 16/12/2021 De: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.269.984-3

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar coordenador de curso habilitado para a função e docentes habilitados para os componentes curriculares de Teoria Geral da Administração e de Recursos Humanos;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP